



045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.179
 De 03 de abril de 1985

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades Diversas, durante o exercício de 1985 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º/abril/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1985, Subvenções Sociais a Entidades Diversas, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros):-

01 - Círculo da Orquidófilos de Araraquara.	Cr\$ 600.000
02 - Clube Filatélico e Numismático de Araraquara	Cr\$ 100.000
03 - Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara	Cr\$ 200.000
04 - Sindicato dos Empregados no Comércio de Araraquara	Cr\$ 200.000
05 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara.	Cr\$ 200.000
06 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Araraquara.	Cr\$ 200.000
07 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara	Cr\$ 200.000
08 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araraquara e Américo Brasiliense.	Cr\$ 200.000
09 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara	Cr\$ 200.000
10 - Sociedade Amigos do Bairro do Jardim América	Cr\$ 150.000
11 - Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina	Cr\$ 150.000
12 - Sociedade Amigos dos Bairros Unidos ao Veloso.	Cr\$ 150.000
13 - Sociedade Amigos dos Escoteiros e das Bandeirantes de Araraquara	Cr\$ 150.000
T O T A L	Cr\$ 2.700.000

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

pm/m

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução / desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1985, abaixo especificada :-



Handwritten signature 046

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

fl.02

01	E X E C U T I V O	
01.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 2.700.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0312.063	Entidades Diversas	Cr\$ 2.700.000

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de abril de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Handwritten signature
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 095 e 096 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 1881/58 - *PCF